



POUSO ALEGRE, 30 DE MARÇO DE 2017.

OFÍCIO GAPREF Nº 107/17

Senhor Presidente,

Ref.: Projeto de Lei nº 848, de 30/03/2017.

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho às mãos de Vossa Excelência, para análise e votação, por parte dos nobres Vereadores e Vereadora, o Projeto de Lei nº 848, de 30 de março de 2017, que:

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei nº 4320/64.

Acompanha o referido Projeto de Lei a justificativa com os motivos de sua elaboração.

Contando com o apoio dessa Casa de Leis, solicito que o Projeto seja votado favoravelmente.


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Adriano César Pereira Braga
Presidente da Câmara Municipal
POUSO ALEGRE - MG

16188 03/04/2017 086724 CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL - SECRETARIA - 17-52 03/04/2017 00000062



PROJETO DE LEI Nº 848, DE 30 DE MARÇO DE 2017

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA
FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.**

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, acrescentando elemento de despesa a atividade abaixo especificada no valor de R\$32.840,00 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta reais). Este elemento será utilizado para devolução e ou restituição por pagamentos indevidos, com recursos de Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – COSIP.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	09	Secretaria de Infra Estrutura, Obras e Serviços	
Função	25	Energia	
Subfunção	752	ENERGIA ELÉTRICA	
Programa	0013	Pouso Alegre com mais qualidade de Ambiental e Bonita	
Atividade	2536	Manutenção com Energia Elétrica	
Elemento de Despesa	339093.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.840,00

Art. 2º - Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação da seguinte dotação do orçamento vigente.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	09	Secretaria de Infra Estrutura, Obras e Serviços	
Função	25	ENERGIA	
Subfunção	752	ENERGIA ELÉTRICA	
Programa	0013	Pouso Alegre com mais qualidade de Ambiental e Bonita	
Atividade	2536	Manutenção com Energia Elétrica	

4

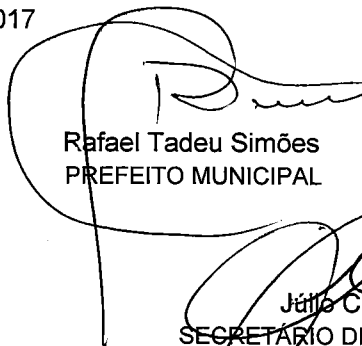


Elemento Despesa	de 339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.840,00
---------------------	-----------------	---	-----------


Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

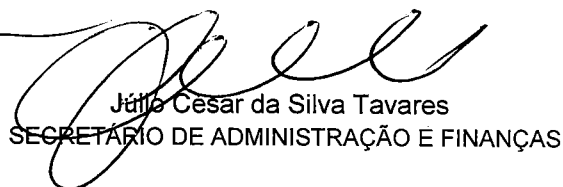
Pouso Alegre, 30 de março de 2017



Rafael Tadeu Simões
PREFEITO MUNICIPAL



José Dimas da Silva Fonseca
CHEFE DE GABINETE



Júlio César da Silva Tavares
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadora,

Ref. Projeto de Lei nº 848/2017

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata da abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 32.840,00 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta reais) e tem a finalidade de dar respaldo à devolução e/ou restituição de valores recolhidos indevidamente na taxa de iluminação pública. A Lei Orçamentária nº 5.780, de 04 de janeiro de 2017, não previu a situação de restituição de valores recolhidos indevidamente.

Para atender ao disposto na Lei Federal n. 4320/64, será anulado o recurso da dotação orçamentária 0209 25 752 0013 2536 339039.00 – Ficha 528, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 32.840,00.

Esperando contar com o apoio dos ilustres Vereadores e Vereadora, peço que seja o Projeto votado favoravelmente.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal